
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 817, DE 2 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 16.959.097,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “a” da lei Orçamentária nº 7.688, de 28 de dezembro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 16.959.097,28 (Dezesseis Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil, Noventa e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213676558-	SEEL 6101	449051	164.437,89
081012781213677451-	SEEL 0101	449051	1.240.449,62
151011339113407454-	SECULT 0101	449035	351.894,00
161011236213494964-	SEDUC 0104	449052	520.045,87
231010812212974535-	SETER 0101	339005	70.000,00
431010830613726148-	SEAS 0106	449051	1.870.420,00
431010830613726148-	SEAS 0106	449052	26.406,71
592011412212974534-	IMETROPARÁ 0660	339039	778.000,00
592011412212974535-	IMETROPARÁ 0660	319016	100.000,00
592011466513436565-	IMETROPARÁ 0660	339039	614.000,00
642011012212974577-	FHCGV 0269	339030	200.000,00
642011012212974577-	FHCGV 0269	339039	336.957,00
642011030213122610-	FHCGV 0269	339030	1.500.000,00
642011030213122610-	FHCGV 0269	339039	2.500.000,00
712011030213122610-	HOL 0269	339030	2.102.564,00
901011012212974535-	FES 0103	319004	1.044.825,00
901011030113116281-	FES 0133	339039	107.557,00
901011030213122610-	FES 0103	339030	185.910,00
901011030213122610-	FES 0103	339039	308.903,92
901011030213122610-	FES 0349	449052	75.600,00
901011030213126288-	FES 0149	339030	1.689.000,00
901011030213126433-	FES 0103	339039	1.000.000,00
901011030213126434-	FES 0103	444051	172.126,27
TOTAL			16.959.097,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
081012781213671539-	SEEL 0101	449051	539.327,89
081012781213676558-	SEEL 0101	449051	865.559,62
151011339113407453-	SECULT 0101	449051	351.894,00
161011236213494964-	SEDUC 0104	339039	520.045,87
231010812212974534-	SETER 0101	339039	70.000,00
431010830613726148-	SEAS 0106	339039	1.896.826,71
592011412212974534-	IMETROPARÁ 0660	445092	80.000,00
592011466513437458-	IMETROPARÁ 0660	449051	1.412.000,00
642011030213121361-	FHCGV 0269	449052	4.536.957,00
712011030212997333-	HOL 0269	449052	2.102.564,00
901011012212974534-	FES 0103	339030	1.044.825,00
901011012812216265-	FES 0103	339014	17.287,51
901011012812216265-	FES 0103	339030	139.710,36
901011012812216265-	FES 0103	339033	11.537,37
901011012812216265-	FES 0103	339035	11.025,00
901011012812216265-	FES 0103	339036	37.466,68
901011012812216265-	FES 0103	339039	64.083,00
901011012812216265-	FES 0103	339047	13.794,00
901011012812216265-	FES 0103	339092	14.000,00
901011012812216265-	FES 0133	339014	107.557,00
901011030113116283-	FES 0103	339014	1.000.000,00
901011030113116283-	FES 0103	449052	172.126,27
901011030212992618-	FES 0103	339030	8.000,00
901011030213122610-	FES 0149	449052	1.689.000,00
901011030213122610-	FES 0349	339039	75.600,00
901011030213127357-	FES 0103	339014	22.000,00
901011030213127357-	FES 0103	339033	25.500,00
901011030213127358-	FES 0103	339014	38.280,00
901011030213127358-	FES 0103	339033	41.760,00
901011030213797359-	FES 0103	339014	23.250,00
901011030213797359-	FES 0103	339033	27.120,00
TOTAL			16.959.097,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de setembro de 2013.

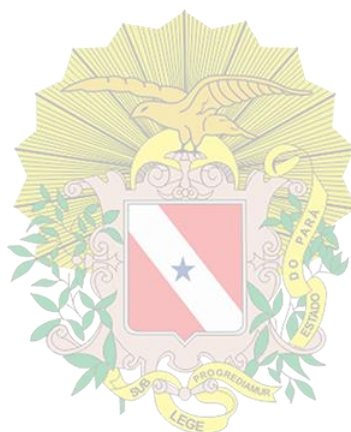
PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de setembro de 2013.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.506, de 22/10/2013.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ